

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

## DECRETO Nº 2.471, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera o Decreto nº 2.456 de 08 de Julho de 2.022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 2.456 de 08 de Julho de 2.022 e a necessidade de sua alteração parcial;

CONSIDERANDO os anseios do quadro de servidores municipais;

CONSIDERANDO o bom andamento dos serviços públicos e o respeito aos servidores;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso IV do Art. 5º do Decreto n. 2.456/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º

"IV – A Declaração Médica para tratamento de servidor, de seu cônjuge (esposa/esposo/companheiro/companheira) ou de parente seu até o 1º grau (Pai, Mãe, Filho ou Filha) ou de pessoa da qual detenha a guarda/tutela/curatela, abonará financeiramente o dia ou o período constante na declaração em que o servidor esteve ausente de seu posto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Setembro de 2022.

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 09 de Setembro de 2022. /acm.